



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Batista Peniel Humaitá - São Vicente, pretende realizar o evento "Festa da Primavera", na Praça do H, no bairro Humaitá, nos dias 5 e 6 de outubro do corrente ano, com início previsto para as 19h00 e término para a 00h00;

Considerando que é um trabalho socioreligioso que procura interagir com a comunidade vicentina, através de mensagem evangelística, com celebração do culto ao nascer do sol, música e peças teatrais, celebrando assim a Festa da Primavera;

Considerando que essa iniciativa depende da autorização legislativa.

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 199/12 - DOCUMENTO N.º 3486/12

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, nos dias 5 e 6/10/2012, da Praça do H, no bairro Humaitá, pela Igreja Batista Peniel Humaitá - São Vicente.

1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, do espaço da Praça do H, no Humaitá, nos dias 5 e 6 de outubro de 2012, com início previsto para as 19h00 e término previsto para as 00h00, para realização do evento "Festa da Primavera", obedecendo as normas sanitárias aplicáveis.

2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 6 de setembro de 2012.

a) **DIOGO BATISTA**

Rec 28/4/12 28.930 6/10/12